RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0604/2026

"Declara de utilidade pública a AFAI Associação dos Funcionários e Amigos Incoplast, de São Ludgero, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade".

Autor: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0604/2026, que declara de utilidade pública estadual a AFAI Associação dos Funcionários e Amigos Incoplast, de São Ludgero e altera o Anexo Único da referida lei para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado o Relator, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) o atestado de funcionamento; (III) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (IV) o relatório circunstanciado de atividades; (V) o estatuto social; (VI) a ata de fundação da entidade; e (VII) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício.

Assim, verifico que a Associação encaminhou, a este Parlamento, os documentos necessários para ser declarada de utilidade pública estadual, nos termos do que estabelece o art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Rialesc, em especial ao atendimento à Lei estadual n° 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0604/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator